

## ANEXO I

Nº	PROponente	SIGLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Aprovado A e B
14	COOPERATIVA DE CATADORES AGENTES ECOLÓGICOS DE CANABRAVA	CAEC	119	1	1
17	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE PINHAIS	AREPI	110	2	
4	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO ATERRO METROPOLITANO DO JARDIM GRAMACHO	ACAMJG	109	3	
19	COOPERATIVA DE RECICLAGEM DOS CATADORES DA REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	CATAUNIDOS	102	4	4
10	REDE DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	REDE CATA SAMPÁ	102	4	4
20	COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA CONQUISTA		100	6	6
6	COOPERATIVA DE RECICLAGEM SOROCABA	CORESO	97	7	7
5	COOPERATIVA CENTRAL DE COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO	RECICLAMP	94	8	
24	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS POR JANAÚBA	ASCAJ	93	9	
43	ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA		93	10	
72	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE	ATLIMARJOM	92	11	
48	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF	CENTCOOPDF	87	12	
16	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO	COOCASSIS	87	13	13
66	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DAS ÁGUAS LINDAS	ARAL	86	14	
8	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, TRATAMENTO, MANIPULAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	REDE FEBRACOM	84	15	15
60	REDE CENTRAL DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TOCANTINS	RECCAMTO	83	16	
1	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA FOZ RIO ITAJÁÍ	COOPERFOZ	81	17	
9	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA	COOPERLOL	79	18	
2	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CATAGUASES	ASCATAG	77	19	
50	COOPERATIVA CENTRAL REDE SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MINAS GERAIS	REDESOL	77	20	
27	COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	COTRAMARE	75	21	
54	COOPERATIVA COOLABORE		74	22	
51	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	NATUREZA LIVRE	73	23	23
47	REDE NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS RECICLA RIO	REDE RECICLA RIO	71	24	
18	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURINHOS	CCMRO	66	25	25

57	REDE DOS CATADORES (AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ		65	26	
53	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CANOAS LTDA	COOPCAMATE	60	27	
67	COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE PARANAVAI	COOPERVAI	60	28	
21	COOPERATIVA CENTRAL DO COMPLEXO DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	COOPERCENTRAL	53	29	
73	COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO	COOPREC	47	30	
28	COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS	COOPERAGIR	46	31	
26	ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE	ARNH	39	32	
31	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS ATERROS DE MATO GROSSO DO SUL	ATMARAS	38	33	

**CONSELHO DE GOVERNO  
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 90, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**

Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 7º do Anexo da Resolução CAMEX nº 11, de 25 de abril de 2005, alterado pela Resolução CAMEX nº 31, de 25 de abril de 2012, ouvidos os respectivos membros, com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e

Considerando o disposto na Decisão nº 58/10 do Conselho Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e na Resolução CAMEX nº 94, de 8 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder quota adicional de 600.000 (seiscentas mil) toneladas, referente à redução tarifária do código 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, de que trata o parágrafo único do art. 1º da Resolução CAMEX nº 11, de 6 de fevereiro de 2013, com redação dada pelas Resoluções CAMEX nº 26, de 9 de abril de 2013, nº 53, de 18 de julho de 2013, nº 64, de 26 de agosto de 2013 e nº 65, de 9 de setembro de 2013.

Art. 2º A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota com a redução tarifária do código 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**ATO Nº 82, DE 26 DE OUTUBRO DE 2013**

Resumos dos registros concedidos atendendo os dispositivos legais do Artigo 14 do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e da Lei 7802 de 11 de julho de 1989.

01. a.Nome do Titular: CCAB Agro S.A- são Paulo/SP

b.Marca Comercial : Cipermetrina Técnico CCAB

c.Resultado do pedido:Deferido, concedido registro nº 05513, conforme processo 21000.002298/2009-17

d.Fabricante: Tagros Chemicals India Limited- Índia

e.Nome Químico: (RS)-a-ciano-3-phenoxybenzyl (1RS,3RS;1RS,3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas**

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção